



LIVRO DE LEIS
LEI COMPLEMENTAR 344/2025

"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 324/2023, modificada pela Lei Complementar nº 327/2023, que dispõe sobre a criação de cargos públicos"

ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 324/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com regime jurídico celetista, componentes da estrutura administrativa da Prefeitura:

1. 12 (doze) cargos de enfermeiro (regime de plantão 12x36);
2. 01 (um) cargo de dentista endodontista Referência 30 (40 horas por semana);
3. 26 (vinte e seis) cargos de técnico de enfermagem (regime de plantão 12x36);
4. 05 (cinco) cargos de operador de raio x (20 horas por semana);
5. 02 (dois) cargos de técnico em farmácia - Referência 26 (40 horas por semana);
6. 04 (quatro) cargo de auxiliar de consultório dentário (40 horas por semana);



7. 05 (cinco) cargos de escriturário (40 horas por semana);
8. 09 (nove) cargos de atendente (regime de plantão 12x36);
9. 10 (dez) cargos de servente (regime de plantão 12x36);
10. 01 (um) cargo de trabalhador braçal (44 horas por semana);
11. 06 (seis) cargos de vigia (regime de plantão 12x36);
12. 01 (um) cargo de auxiliar de lavanderia (44 horas por semana);
13. 05 (cinco) cargos de enfermeiro (40 horas por semana);
14. 07 (sete) cargos de técnico de enfermagem (40 horas por semana);
15. 01 (um) cargo de psicólogo (30 horas por semana)."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 12 de setembro de 2025.

RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI
Prefeito Municipal de Piquete

ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX
Assessor de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro de Gabinete do Prefeito aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.